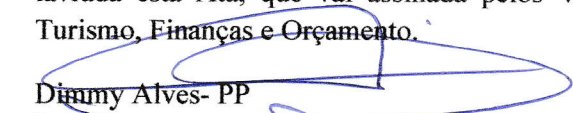




ATA N.º 27-2023

Ordem do Dia: Análise e emissão de Parecer ao Projeto de Lei 36. Aos treze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, realizou-se reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores: Dimmy Alves- Presidente, Clemar Biaggi Rocha- Relator e Adilson Seixas- Revisor para analisar o Projeto de Lei 36, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul, para o Exercício Financeiro 2024”. O Projeto de Lei em questão estima a receita e fixa a despesa do Ente Municipal para o Exercício Financeiro de 2024 em R\$ 77.000,00(setenta e sete milhões de reais); que a despesa do Poder Executivo foi fixada em R\$ 52.562.680,00 (cinquenta e dois milhões e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), no Legislativo R\$ 2.924.320,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais), Regime Próprio de Previdência Social- RPPS R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) e, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa R\$ 8.013,00 (oito milhões e treze mil reais) ; indicou as fontes de recursos; demonstrou a estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, que será realizada com base no produto do que for arrecadado, bem como a despesa total fixada, apresentando seus desdobramentos; também apresentados os anexos pertinentes quanto as normas legais. A Comissão, tendo em vista a Portaria 23, de 30 de outubro de 2023, que estabelece os prazos de tramitação do Projeto, sendo dia 17 de novembro, o prazo final para entrega do Parecer de Admissibilidade, enviou documento ao Presidente desta Casa Legislativa, visando à análise quanto à admissibilidade da Proposta Orçamentária 2024, para que fosse solicitado ao Poder Executivo Municipal a manifestação do Conselho Municipal de Previdência- CMP/ Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social/ RPPS. Em 10 de novembro, o Poder Executivo Municipal enviou o documento solicitado, restando sanado o apontamento efetuado no Parecer Informativo 48-2023 da Assessoria Jurídica desta Casa. A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento opinou pelos fundamentos declinados neste Parecer, pela admissibilidade do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, devendo ser lavrada esta Ata, que vai assinada pelos Vereadores da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento.


Dimmy Alves- PP
Presidente


Clemar Biaggi Rocha- PTB
Relator


Adilson Seixas- PDT
Revisor